

## **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

### **RECOMENDAÇÃO N° 006, DE 12 DE ABRIL DE 2012.**

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua 232<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada nos dias 11 e 12 de abril de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que o Decreto nº 7.602, de 7 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho – PNSST, estabelece os Ministérios do Trabalho e Emprego, da Saúde e da Previdência Social como responsáveis pela sua implementação e execução, em articulação continuada das ações de governo;

considerando a previsão na referida Política da elaboração do Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, como elemento de operacionalização dos objetivos, princípios e diretrizes da Política, e que esse processo encontra-se em andamento;

considerando que a PNSST apresenta como uma de suas diretrizes a estruturação de rede integrada de informações em Saúde do Trabalhador;

considerando que a referida estruturação em muito contribuirá para que o trabalho, enquanto determinante social do processo saúde-doença da população brasileira, e o campo da Saúde do Trabalhador possa ter maior visibilidade e consequentemente maior espaço na Política de Saúde e nas políticas públicas intersetoriais.

#### **Recomenda:**

**Aos Ministros de Estado da Saúde, do Trabalho e Emprego e da Previdência Social os encaminhamentos necessários para que as ações relativas à diretriz da estruturação da rede integrada de informações em Saúde do Trabalhador sejam priorizadas no processo de implementação da Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho, assim como na elaboração e implementação do Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho.**

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua 232<sup>a</sup> Reunião Ordinária